



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA EM 24.03.2015

Aos 24 dias do mês de março de 2015, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Estância Velha a Excelentíssima Senhora **BEATRIZ RENCK**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada do Assessor Jurídico da Corregedoria, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, e da servidora Vera Regina Salimen Agrello, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0000112-11.2015.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Titular Volnei de Oliveira Mayer, pelo Juiz Substituto zoneado Charles Lopes Kuhn, pelo Diretor de Secretaria, Adimar Alfredo Casagrande, e pelos servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 26.11.1993

Data da última correição realizada: 13.03.2014

Previsão de Instalação do PJe: 22.06.2015

Jurisdição: Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti e Santa Maria do Herval

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2014 a 24.03.2015

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 01/2015, da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara do Trabalho de Estância Velha pertence à 61ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição compreende 03 vagas de zoneamento, encontrando-se duas delas ocupadas pelos magistrados **Carlos Ernesto Maranhão Busatto e Charles Lopes Kuhn**.

2.1.2 Juiz Atual

Juiz	Situação	Período
Volnei de Oliveira Mayer	Juiz Titular	Desde 21.12.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05.02.2015)



2.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz	Período(s)	Situação/Motivo	Total
*	Volnei de Oliveira Mayer	Desde 21.12.2012	Juiz Titular	-
1	Charles Lopes Kuhn	04.02 a 06.03.2014 14 a 22.07.2014 24.07 a 12.08.2014 09.02 a 10.03.2015	Atuação em razão das férias do Juiz Titular	93 dias
		15.09 a 14.11.2014	Atuação como Juiz Auxiliar	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05.02.2015)

2.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

	Juiz	Motivo	Dias de Afastamento	Total
1	Volnei de Oliveira Mayer	Férias	04.02 a 06.03.2014 14 a 22.07.2014 24.07 a 12.08.2014 09.02 a 11.03.2015	91 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05.02.2015)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados na Unidade Judiciária

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Adimar Alfredo Casagrande	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	Diretor de Secretaria (CJ3)	09.05.1994
2	Elis Rejane Daniel da Silva	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC05)	21.01.2013
3	Juliana Linhares de Oliveira	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	24.08.2010
4	Evelyn Koehler Barbosa	Analista Judiciário - Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	27.03.2009
5	Carla Ancinelo Mossmann	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	13.04.2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6	Cezar André Weimer	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	28.05.2007
7	Andréia Gonçalves Xavier Ribeiro	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	17.02.2010
8	Luísa Carolina Lichtler	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	05.08.2009
9	Camila Pereira Lima Barreto de Miranda	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	04.06.2012
10	Rejane Maria Sachs Soares	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	12.06.2012
11	Karoline Ramos Cabrera	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	09.03.2015
*	Sinara do Prado Fagundes	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	17.01.2014
*	Pablo Rodrigo Diaz Nunes	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	09.02.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13.02.2015)

* Servidor que ocupa cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2012, 2013 e 2014)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.961 processos	1.501 a 2.000	11 servidores	13 a 14 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da Vara do Trabalho de Estância Velha está **abaixo** do parâmetro previsto na referida norma.



2.2.3 Afastamentos dos Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total (em dias)
Adimar Alfredo Casagrande	Curso ou Evento	2	2
Andréia Goncalves Xavier Ribeiro	-	-	-
Camila Pereira Lima Barreto de Miranda	Dispensa do Ponto	5	5
Carla Ancinelo Mossmann	-	-	-
Cezar André Weimer	-	-	-
Elis Rejane Daniel da Silva	Curso ou Evento	1	1
Evelyn Koehler Barbosa	-	-	-
Juliana Linhares de Oliveira	-	-	-
Karoline Ramos Cabrera* (desde 09.03.2015)	-	-	-
Luísa Carolina Lichtler	Curso ou Evento	2	12
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	10	
Pablo Rodrigo Diaz Nunes* (desde 09.02.2015)	-	-	-
Rejane Maria Sachs Soares	Licença-prêmio por assiduidade (LPA)	30	39
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	9	
Sinara do Prado Fagundes* (desde 17.01.2014)	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20.03.2015)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período correcionado: somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Fabiana Pandolfo Cherubini	01.06.2009	19.01.2014	4 anos, 7 meses e 19 dias	Lotação na Central de Mandados de Canoas
2	Isabella Maraschin Coutinho Severo	11.07.2013	10.02.2014	7 meses	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo – Assistente (FC02)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Ana Regina da Silva Rosa Kothe	08.07.2013	09.03.2014	8 meses e 2 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo – Assistente de Juiz (FC05)
4	Bruno Luís Bressiani Martins	11.07.2013	09.03.2014	8 meses	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga – Assistente de Juiz (FC05)
5	Mileice Maria da Silva Correa	11.02.2014	09.03.2014	29 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – Assistente de Juiz (FC05)
6	Regiana Ferreira Poll	10.12.2012	13.05.2014	1 ano, 5 meses e 4 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul – Assistente de Juiz (FC05)
7	Alexandre Guimaraes Pereira	25.03.2014	24.09.2014	6 meses	Lotação na Seção de Triagem de Processos Arquivados
8	Adel da Silva Braga	17.03.2014	02.02.2015	10 meses e 16 dias	Lotação na 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Secretário de Audiência (FC03)
9	Delbio Correa Bonini	01.07.2009	08.02.2015	5 anos, 7 meses e 8 dias	Lotação na Central de Mandados de Canoas
10	Roxana Teresinha dos Santos	05.11.2012	09.02.2015	2 anos, 3 meses e 5 dias	Vacância – posse em outro cargo inacumulável
11	Elvis Dias Barbosa Paiva	25.08.2014	09.03.2015	6 meses e 15 dias	Permuta para o TRT 15ª Região

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16.03.2015)

2.2.5 Estagiários

	Estagiária	Curso em Andamento	Período
1	Regina Netto Schott	Superior em Direito	01.10.2013 a 30.09.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13.02.2015)



2.3 CAPACITAÇÃO

2.3.1 Capacitação do Juiz Titular e dos Juizes Substitutos Zoneados durante o Período Correcionado

Juiz		Gestão Estratégica (em horas)	PJe (em horas)	Demais Cursos (em horas)	Total (em horas)
Juiz Titular	Volnei de Oliveira Mayer	-	-	15	15
Juizes Substitutos zoneados	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	-	12	75,5	87,5
	Charles Lopes Kuhn	-	12	79,5	91,5

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18.02.2015 – a totalização da carga horária de capacitação não leva em consideração a data de vinculação do Magistrado nem sua permanência em uma Unidade Judiciária específica.)

2.3.2 Capacitação dos Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Gestão Estratégica (em horas)	PJe (em horas)	Demais Cursos (em horas)	Total (em horas)
Adimar Alfredo Casagrande*	-	-	92	92
Andréia Gonçalves Xavier Ribeiro	-	-	328	328
Camila Pereira Lima Barreto de Miranda	-	-	-	-
Carla Ancinelo Mossmann	-	-	70	70
Cezar André Weimer	-	-	30	30
Elis Rejane Daniel da Silva	-	-	12	12
Evelyn Koehler Barbosa	-	-	15	15
Juliana Linhares de Oliveira	-	-	30	30
Karoline Ramos Cabrera	-	-	-	-
Luísa Carolina Lichtler	-	-	72	72
Pablo Rodrigo Diaz Nunes	-	-	5	5
Rejane Maria Sachs Soares	-	-	-	-
Sinara do Prado Fagundes	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20.03.2015 – a totalização da carga horária de capacitação não leva em consideração a data de lotação do servidor nem sua permanência em uma Unidade Judiciária específica.)

* Gestor da Unidade Judiciária.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até 31.01)	Variação 2014-2015
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.565	2.046	30,73%	2.101	2,69%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	216	240	11,11%	247	2,92%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.910	2.057	7,70%	2.060	0,15%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	123	195	58,54%	197	1,03%
Total	3.814	4.538	18,98%	4.605	1,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.02.2015)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

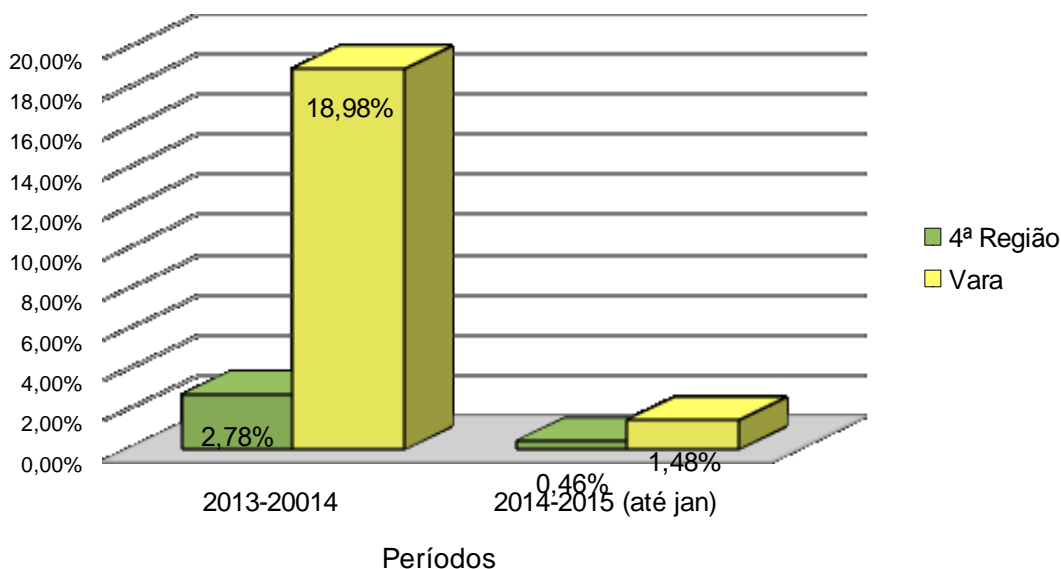
*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2014, houve uma elevação de 18,98% no acervo de processos tramitando na Unidade Judiciária em relação ao ano anterior. Em números absolutos, o conhecimento foi a fase que apresentou maior aumento no estoque (acréscimo de 481 processos); por sua vez, o acervo de cartas precatórias ou de ordem pendentes de devolução apresentou a maior elevação percentual (58,54%) no período sob análise.

O acréscimo no estoque de processos da Vara do Trabalho de Estância Velha em 2014 foi bastante superior à média apresentada pela 4ª Região no período, quando registrado um aumento de 2,78% no número de processos em tramitação.



Variação percentual do acervo de processos tramitando



3.2 FASE DE CONHECIMENTO

3.2.1 Processos Pendentes de Solução

	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até 31.01)	Variação 2014-2015
Pendentes de solução do período anterior	784	571	-27,17%	694	21,54%
Casos novos	1.803	2.501	38,71%	160	-93,60%
Sentenças anuladas/reformadas	9	5	-44,44%	1	-80,00%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)*	2.020	2.374	17,52%	119	-94,99%
Processos pendentes de solução	571	694	21,54%	735	5,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.02.2015)

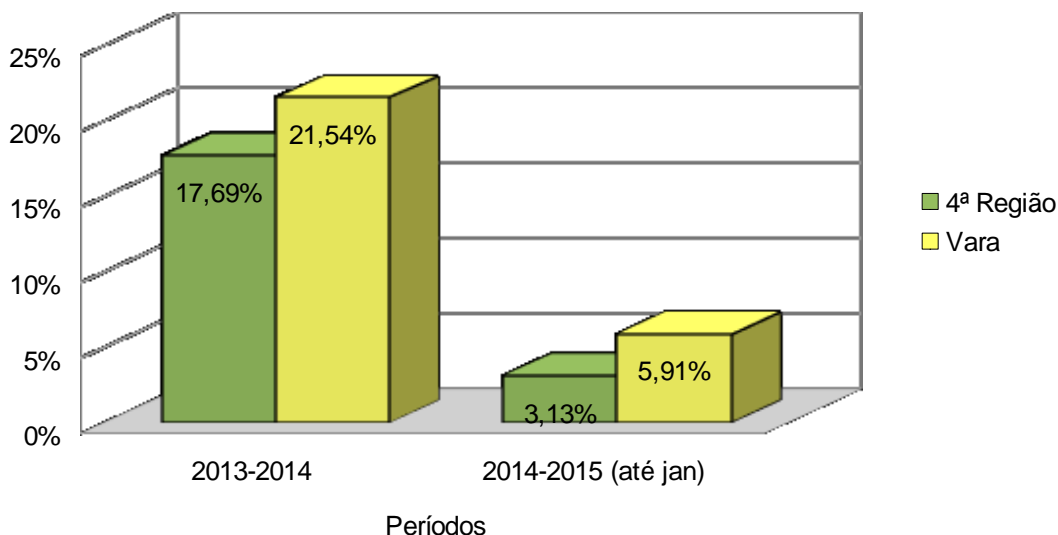
* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

No ano de 2014, registrou-se uma elevação de 21,54% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento em relação ao período anterior (de 571 para 694 processos) – índice superior ao verificado em toda a 4ª Região em 2014, onde o número de processos pendentes na fase de conhecimento registrou aumento de 17,69%. O principal fator que contribuiu para esse acréscimo no estoque – a despeito de ter havido uma elevação de 17,52% no número de processos solucionados, na comparação com o ano de 2013 – foi o aumento na média mensal de casos novos, a qual passou de 151



processos, em 2013, para 208,83 processos, em 2014.

Variação percentual dos processos pendentes na fase de conhecimento



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que em 31.12.2014 a maior parte destes (58,93%) se encontrava aguardando o encerramento da instrução processual. Além disso, convém destacar a redução de 83,33% no número de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até 31.01)	Variação 2014-2015
Aguardando 1ª sessão de audiência	194	265	36,60%	282	6,42%
Aguardando encerramento da instrução	358	409	14,25%	449	9,78%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	13	19	46,15%	4	-78,95%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	6	1	-83,33%	0	-100,00%
TOTAL	571	694	21,54%	735	5,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.02.2015)



3.2.2 Taxa de Congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de conhecimento					
	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até 31.01)	Variação 2014-2015
Estância Velha – Vara	22,19%	22,85%	2,97%	86,08%	276,78%
Média no TRT4 1ª Instância	40,94%	44,33%	8,28%	94,38%	112,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.02.2015)

* Taxa de congestionamento = $1 - [\text{número de processos solucionados} / (\text{resíduo anterior} + \text{processos recebidos})]$

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados em determinado período em relação ao total pendente de julgamento. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendente do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 22,85% no ano de 2014, constatando-se uma elevação de 2,97% em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2014, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio do TRT4 em 21,48 pontos percentuais.

3.2.3 Processos Solucionados

Processos solucionados							
Tipo de solução		2013		2014		2015 (até 31.01)	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	1.333	65,99	1.734	73,04	88	73,95
	Julgado procedente	31	1,53	23	0,97	0	0,00
	Julgado procedente em parte	370	18,32	289	12,17	17	14,29
	Julgado improcedente	79	3,91	67	2,82	4	3,36
	Extinto	1	0,05	3	0,13	0	0,00
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Sem exame de mérito	Extinto	61	3,02	127	5,35	6	5,04
	Arquivamento (art. 844 CLT)	88	4,36	87	3,66	4	3,36
	Desistência	28	1,39	37	1,56	0	0,00
	Outras decisões	29	1,44	7	0,29	0	0,00
TOTAL		2.020	100	2.374	100	119	100

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.02.2015)

Verificou-se uma elevação de 354 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2014 na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 17,52%. Esse índice vai de encontro à tendência apresentada na

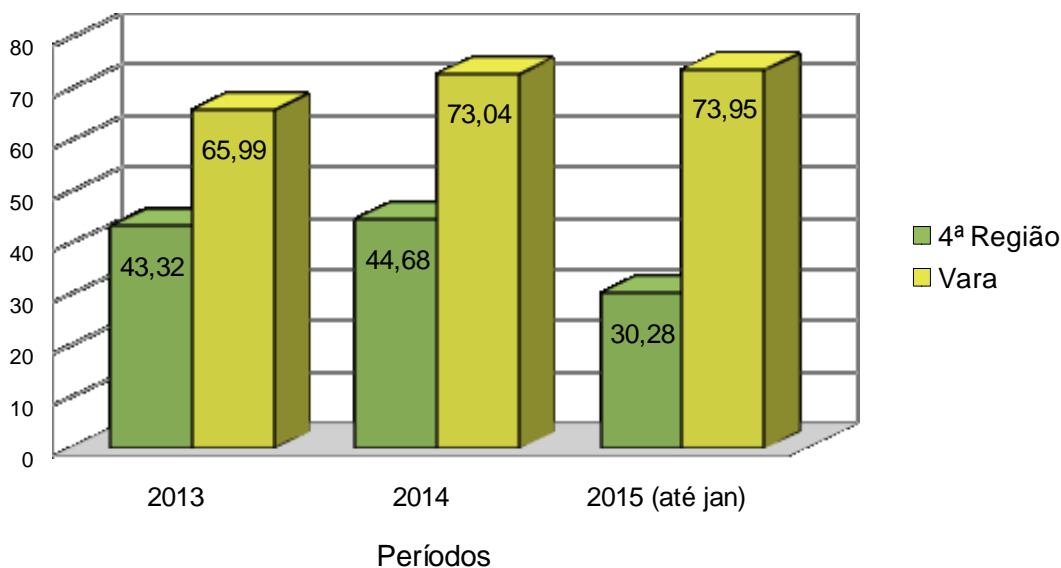


4ª Região, a qual apresentou uma redução média de 2,67% no número de processos solucionados na comparação com o ano de 2013.

Dentre os tipos de solução, constatou-se uma queda no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2013 foram proferidas 481 decisões com resolução de mérito na Unidade; em 2014, esse número alcançou 382 decisões, representando um decréscimo de 20,58%. O desempenho da Unidade nesse quesito se mostra abaixo da média do TRT4, o qual registrou uma redução de 2,91% no número de decisões com resolução de mérito.

A análise do quadro acima demonstra, ainda, uma elevação no percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária: em 2013, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 1.333, representando 65,99% dos processos solucionados; já em 2014, o número total de conciliações alcançou 1.734, correspondendo a 73,04% - índice bastante superior ao verificado em toda a 4ª Região, que foi de 44,68%.

Percentual de conciliações nos processos solucionados



3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.3.1 Processos Pendentes de Liquidação

	2013	2014	Varição 2013-2014	2015 (até 31.01)	Varição 2014-2015
Iniciadas	230	222	-3,48%	10	-95,50%
Encerradas	63	178	182,54%	4	-97,75%
Pendentes	213	211	-0,94%	215	1,90%
Arquivo Provisório	1	1	0,00%	1	0,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.02.2015)



O número de processos pendentes na fase de liquidação manteve-se praticamente estável, caindo de 213, em 2013, para 211, em 2014, o que importa em uma queda de 0,94%. Esse percentual destoa do índice verificado em toda a 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes na fase de liquidação subiu de 26.044 em dezembro de 2013 para 28.322 em dezembro de 2014 (aumento de 8,75%). Um dos principais motivos dessa ligeira redução foi o expressivo acréscimo no número de liquidações encerradas na Unidade em relação ao ano anterior.

3.3.2 Taxa de Congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de liquidação (sem arquivo provisório) *					
	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até 31.01)	Variação 2014-2015
Estância Velha – Vara	80,37%	59,08%	-26,49%	98,19%	66,20%
Média no TRT4 1ª Instância	42,12%	44,16%	4,83%	90,83%	105,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.02.2015)

* Taxa de congestionamento = $1 - [\text{número liquidações encerradas} / (\text{resíduo anterior} + \text{liquidações iniciadas})]$

A taxa de congestionamento na Vara do Trabalho de Estância Velha foi de 59,08% no ano de 2014, constatando-se uma queda de 26,49% em relação ao índice do ano anterior; não obstante, na comparação com a média da 4ª Região em 2014, o índice da Unidade Judiciária foi 14,92 pontos percentuais superior ao congestionamento médio do TRT4.

3.4 FASE DE EXECUÇÃO

3.4.1 Processos Pendentes na Fase de Execução

		2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até 31.01)	Variação 2014-2015
Entrada	Iniciadas	633	267	-57,82%	11	-95,88%
	Desarquivadas para prosseguimento	9	227	2.422,22%	10	-95,59%
Saídas	Encerradas	229	137	-40,17%	10	-92,70%
	Arquivadas Provisoriamente	541	28	-94,82%	0	-100,00%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	28	25	-10,71%	25	0,00%
	Demais	739	879	18,94%	887	0,91%
	Total	767	904	17,86%	912	0,88%
Saldo no arquivo Provisório		1.482	1.273	-14,10%	1.264	-0,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.02.2015)

Em 2014, o estoque de execuções pendentes na Vara do Trabalho de Estância Velha subiu de 767 para 904 processos, o que corresponde a uma



elevação de 17,86% em relação ao ano anterior. Esse índice destoa da tendência apresentada na 4ª Região no período em questão, a qual registrou uma queda de 2,50% em seu acervo médio. O principal fator a contribuir para essa elevação foi o expressivo aumento no número de execuções desarquivadas para prosseguimento (o que acarretou, também, uma redução de 14,10% no estoque de processos no arquivo provisório), combinada com uma queda de 40,17% no número de execuções encerradas na comparação entre os dois períodos.

3.4.2 Taxa de Congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de execução (sem arquivo provisório) *					
	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até 31.01)	Variação 2014-2015
Estância Velha – Vara	83,50%	86,75%	3,89%	98,91%	14,01%
Média no TRT4 1ª Instância	69,60%	70,81%	1,74%	97,37%	37,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.02.2015)

* Taxa de congestionamento = $1 - \frac{\text{número execuções encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{execuções iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 86,75% no ano de 2014, constatando-se uma elevação de 3,89% em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2014, o índice da Unidade foi superior ao congestionamento médio do TRT4 em 15,94 pontos percentuais.

Taxa de congestionamento – fase de execução* (com arquivo provisório)					
	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até 31.01)	Variação 2014-2015
Estância Velha – Vara	90,87%	94,55%	4,05%	99,54%	5,28%
Média no TRT4 1ª Instância	84,51%	84,91%	0,47%	98,61%	16,14%

A inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo implica aumento na taxa de congestionamento da Vara do Trabalho de Estância Velha na fase de execução, a qual passa a corresponder a 94,55% - superior ao índice do ano anterior em 4,05%. Na comparação com o índice da 4ª Região em 2014, a seu turno, a taxa de congestionamento da Unidade é 9,64 pontos percentuais maior.



3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	BNDT				
	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até 31.01)	Variação 2014-2015
Processos com inclusão de devedor no BNDT	379	11	-97,10%	0	-100,00%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	132	84	-36,36%	3	-96,43%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.579	1.517	-3,93%	1.515	-0,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.02.2015)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Estância Velha, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta, resultou uma lista de **15 processos** com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT. A título de amostragem, relaciona-se a situação processual nos processos abaixo:

1	0001000-10.2004.5.04.0341
Situação processual: em 19.06.2014, foi publicado despacho determinando o arquivamento dos autos, por extinta a execução. Em 20.11.2014, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução”. Histórico BNDT: em 13.09.2011, a executada “Rosilei Schneider EPP” foi incluída no BNDT, com a anotação da situação “com garantia total do juízo”.	
2	0105700-47.1998.5.04.0341
Situação processual: em 22.11.2013, foi publicado despacho determinando o arquivamento dos autos, por quitados os débitos apurados. Em 27.02.2014, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução”, e o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 12.09.2011, as coexecutadas “Olinda Sturmer Trierweiler”, “Sandra Maria Trierweiler Frapiccini” e “Vera Maria Trierweiler Carvalho de Araújo” foram incluídas no BNDT. Em 24.10.2011, a coexecutada “Massa Falida de Pastificio Progresso Ltda.” foi incluída no BNDT. Em 13.04.2012, foi inserida a anotação da situação “com garantia total do juízo”. Em 29.08.2013, a primeira reclamada foi excluída do BNDT. Em 27.02.2014, a segunda e a terceira rés foram excluídas do BNDT, remanescendo, de forma indevida, a quarta	



demandada (Vera Maria).

3

0001283-52.2012.5.04.0341

Situação processual: em 11.04.2014, foi publicado despacho determinando a expedição de alvarás aos respectivos credores e o posterior arquivamento dos autos. Em 27.11.2014, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução”, e o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. **Histórico BNDT:** em 20.06.2013, a executada “Exclusive Haus Confecção de Sacolas Ltda.” foi incluída no BNDT, com a anotação da situação “sem garantia total do juízo”.

4

0001307-17.2011.5.04.0341

Situação processual: em 10.07.2014, foi publicado despacho determinando a expedição de alvarás aos respectivos credores. Em 17.03.2014, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução”, e o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. **Histórico BNDT:** em 13.06.2012, a executada “CJC Beneficiamento e Comércio de Couros Ltda.” foi incluída no BNDT. Em 09.07.2012, foi inserida a anotação da situação “com garantia total do juízo”.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25.02.2015)

Além dos processos supralistados, também se encontram com reclamados inscritos no BNDT, apesar de suas execuções terem sido extintas, os seguintes processos:

Processo nº		
0001322-20.2010.5.04.0341	0167500-03.2003.5.04.0341	0178800-83.2008.5.04.0341
0000200-84.2001.5.04.0341	0003000-66.1993.5.04.0341	0032300-14.2009.5.04.0341
0000562-66.2013.5.04.0341	0000699-19.2011.5.04.0341	0083800-13.1995.5.04.0341
0000844-12.2010.5.04.0341	0096200-68.2009.5.04.0341	-

3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	Incidentes processuais								
	2013			2014			2015 (até 31.01)		
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes
Embargos de declaração	217	196	20	117	115	20	8	2	26
Antecipações de tutela	75	23	13	20	26	7	0	0	7
Impugnações à sentença de liquidação	14	7	8	10	6	10	0	0	10
Embargos à execução	67	43	49	36	34	48	0	0	48
Embargos à arrematação	3	2	4	1	1	4	1	1	4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Embargos à adjudicação	0	0	0	1	0	1	0	0	1
Exceções de pré-executividade	2	2	1	3	1	3	0	0	3

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.02.2015)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 188 incidentes processuais em 2014 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma redução de 50,26% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados recuou 32,97% na comparação entre os anos de 2013 e 2014 (de 273 para 183). Em face disso, o número total de incidentes pendentes de decisão em 31.12.2014 alcançou 93 processos, saldo 2,11% menor do que em 31.12.2013.

Ainda em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos, a título de amostragem, no quadro abaixo:

1	0001489-03.2011.5.04.0341
Situação processual: consta do sistema inFOR a oposição, em 13.08.2012 de embargos à execução/penhora pela reclamada. Em 14.08.2012, foi publicado despacho no qual o Juízo deixou de conhecer os embargos opostos, por ainda estar pendente de cumprimento o mandado de penhora. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente processual no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução.	
2	0180100-80.2008.5.04.0341
Situação processual: consta do sistema inFOR a oposição, em 28.01.2013, de impugnação à sentença de liquidação pela União. Em 07.03.2013, foi publicada decisão na qual o Juízo acolheu a impugnação oposta e determinou a retificação da conta de liquidação. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente processual no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução.	
3	0151700-22.2009.5.04.0341
Situação processual: consta do sistema inFOR a oposição, em 16.07.2012, de embargos à arrematação pela primeira reclamada. Em 03.08.2012, foi publicado despacho no qual o Juízo deixou de conhecer os embargos opostos, por intempestivos. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente processual no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução.	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25.02.2015)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.



4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

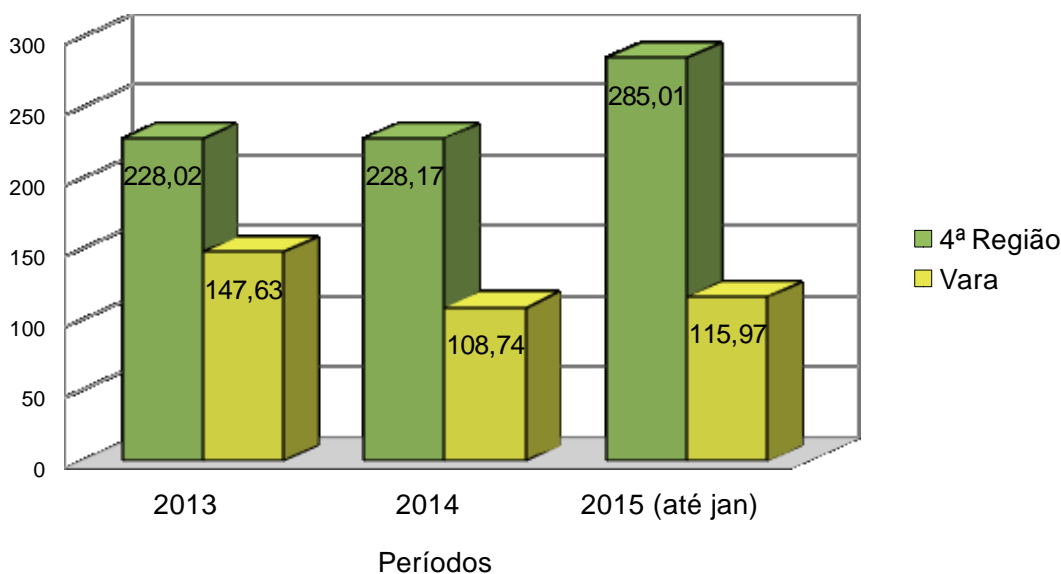
Prazos médios (em dias)						
		2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até 31.01)	Variação 2014-2015
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	64,56	34,08	-47,21%	40,32	18,31%
	Ordinário	242,34	221,78	-8,48%	297,54	34,16%
	Total	147,63	108,74	-26,34%	115,97	6,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.02.2015)

No ano de 2014, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença na Vara do Trabalho de Estância Velha apresentou uma redução de 26,34%, passando de 147,63 para 108,74 dias. No rito sumaríssimo, o prazo médio registrou queda de 47,21% em relação à média do ano anterior, passando de 64,56 para 34,08 dias; a seu turno, o rito ordinário registrou um prazo médio de 221,78 dias, 8,48% mais célere na comparação com 2013.

Ainda, conforme apontado no gráfico abaixo, o lapso médio de tramitação processual total na fase de conhecimento na Unidade Judiciária em 2014 foi 52,34% mais célere (119,43 dias) que a média de todas as Unidades do TRT4. Especificações no gráfico abaixo:

Prazo médio total - fase de conhecimento





4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

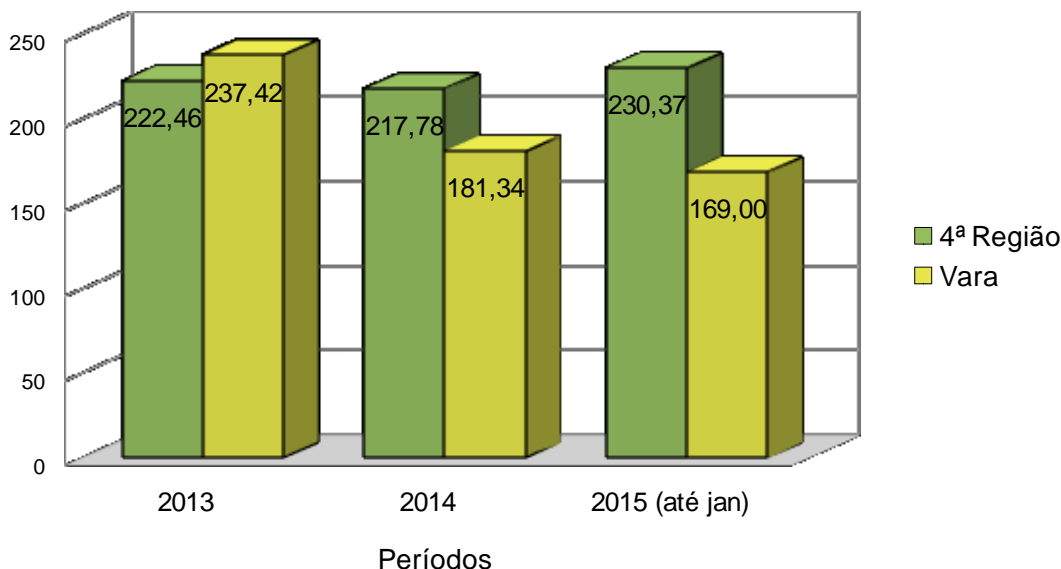
		Prazos médios (em dias)				
		2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até 31.01)	Variação 2014-2015
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	195,60	183,17	-6,35%	-	-
	Ordinário	247,14	180,82	-26,83%	169,00	-6,54%
	Total	237,42	181,34	-23,62%	169,00	-6,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.02.2015)

No ano de 2014, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação, no rito sumaríssimo, foi de 183,17 dias, o que equivale a uma redução de 6,35% em relação à média do ano anterior. A seu turno, no rito ordinário o prazo médio alcançou 180,82 dias, 26,83% mais célere na comparação com 2013.

Face a esses números, constatou-se que o lapso de tramitação processual total na fase de liquidação na Unidade Judiciária foi 16,73% mais célere (36,44 dias) do que o desempenho de toda a 4ª Região em 2014. Especificações no gráfico abaixo:

Prazo médio total - fase de liquidação





4.3 FASE DE EXECUÇÃO

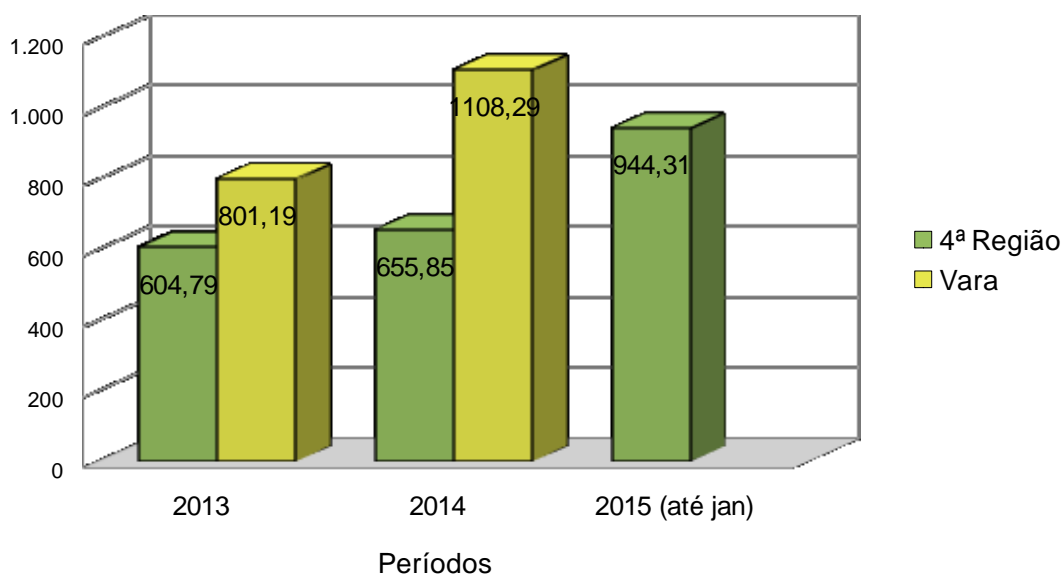
Prazos médios (em dias)						
		2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até 31.01)	Variação 2014-2015
Do início ao encerramento da execução	Ente privado	802,21	1.147,86	43,09%	-	-
	Ente público	730,50	462,00	-36,76%	-	-
	Total	801,19	1.108,29	38,33%	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.02.2015)

O prazo médio de tramitação processual na fase de execução na Unidade Judiciária em 2014 nos processos em que o executado era ente privado foi de 1.147,86 dias, o qual foi 43,09% maior do que o prazo do ano anterior. Em contrapartida, quando o executado era ente público, o prazo médio de tramitação na fase de execução em 2014 foi de 462 dias, 36,76% mais célere do que a média do ano anterior.

Na comparação com os dados de toda a 4ª Região em 2014, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que o tempo de tramitação na fase de execução foi 68,99% mais moroso (452,44 dias) do que a média regional.

Prazo médio total - fase de execução





5 METAS

5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2014

5.1.1 Meta 2 - 2009: *“Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.*

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
0 processos	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2 – 2010: *“Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31.12.2007”.*

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
0 processos	Meta cumprida

5.1.3 Meta 2 – 2012: *“Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.*

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Nº de processos ajuizados em 2008 e já solucionados	%	Resultado
1.923	1.923	100,00%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 2 – 2013: *“Julgar, até 31.12.2013, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2009”.*

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Nº de processos ajuizados em 2009 e já solucionados	%	Resultado
1.239	1.238	99,92%	Meta cumprida



5.2 Metas do CNJ – Ano de 2014

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014”.

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos em 2014	Solucionados em 2014	%	Resultado
2.501	2.374	94,92%	Meta não cumprida

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2014 90% dos processos distribuídos até 31.12.2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012.”

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Nº de processos ajuizados em 2011 e já solucionados	%	Resultado
1.712	1.711	99,94%	Meta cumprida
Distribuídos em 2012	Nº de processos ajuizados em 2012 e já solucionados	%	
1.509	1.497	99,20%	

5.2.3 Meta 5: “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

Observação: O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A **redução positiva** (*percentual precedido do sinal positivo*) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A **redução negativa** (*percentual precedido do sinal negativo*) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

Questionário para cálculo da Meta			
Id.	Pergunta	Periodicidade	Valor
P5.1	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	2101
P5.2	Número total de processos em fase de execução fiscal não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	9
P5.3	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados em 2012, excluídos os que permaneciam	Única	603



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	suspensos até 31.12.2013		
P5.4	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2012, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	0
P5.5	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente em 2012	Única	377
P5.6	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2012	Única	1
P5.7	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	215
P5.8	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	7
P5.9	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente em 2013	Única	242
P5.10	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2013	Única	1
P5.11	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	247
P5.12	Número total de processos em fase de execução fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	1
P5.13	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	188
P5.14	Número total de processos em fase de execução fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	0
P5.15	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	7
P5.16	Número total de processos em fase execução fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	2
P5.17	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	0
P5.18	Número total de processos em fase de execução fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	0

* **Percentual de redução - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal** = $100 - (((1 - (\Sigma P5.13 / (\Sigma P5.11 + (P5.1 + P5.3 - P5.5 + P5.7 - P5.9 + \Sigma P5.15 - \Sigma P5.17)))) * 100) / (((1 - (P5.9 / (P5.7 + P5.1 + P5.3 - P5.5))) + (1 - (P5.5 / (P5.3 + P5.1)))) / 2))$
Percentual de redução - Execução Fiscal = $100 - (((1 - (\Sigma P5.14 / (\Sigma P5.12 + (P5.2 + P5.4 - P5.6 + P5.8 - P5.10 + \Sigma P5.16 - \Sigma P5.18)))) * 100) / (((1 - (P5.10 / (P5.8 + P5.2 + P5.4 - P5.6))) + (1 - (P5.6 / (P5.4 + P5.2)))) / 2))$

META 5/2014 CNJ - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	
Percentual	Resultado
-4,95%	Meta não cumprida
META 5/2014 CNJ - Execução Fiscal	
Percentual	Resultado
-9,76%	Meta não cumprida



5.2.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2014 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2011, no primeiro grau, e até 31.12.2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0 processos	Meta já cumprida

5.3 Metas do CNJ – Ano de 2015

5.3.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2015 CNJ			
Distribuídos até 31.01.2015	Solucionados até 31.01.2015	%	Resultado parcial (até janeiro)
160	119	74,38%	Período de apuração insuficiente para verificar o efetivo cumprimento da meta

5.3.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013”.

META 2/2015 CNJ			
Distribuídos em 2013	Nº de processos ajuizados em 2013 e já solucionados	Grau de Cumprimento	Resultado parcial (até janeiro)
1.803	1.734	96,17%	Meta já cumprida

5.3.3 Meta 5: “Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2015 CNJ			
Casos novos de execução em 2015 (até 31.01)	Execuções baixadas (arquivo definitivo) em 2015 (até 31.01)	Grau de Cumprimento	Resultado parcial (até janeiro)
11	19	172,73%	Período de apuração insuficiente para verificar o efetivo cumprimento da meta



5.3.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2015 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012, no primeiro grau, e até 31.12.2013, no segundo grau”.

META 6/2015 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 pendentes de solução	Resultado parcial (até janeiro)
2 processos	Meta ainda não cumprida
1	Processo nº 0001010-73.2012.5.04.0341
Situação processual: trata-se de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho contra a empresa Indústria de Calçados West Coast Ltda. em 21.06.2012. Conforme consulta ao sistema inFOR, o processo encontra-se no prazo, aguardando manifestação das partes acerca do laudo pericial técnico complementar, tendo sido designada a realização de audiência de prosseguimento para o dia 23.03.2015.	
2	Processo nº 0001945-16.2012.5.04.0341
Situação processual: trata-se de ação cautelar ajuizada em 17.12.2012, data na qual foi deferida cautelar de arresto dos bens relacionados na inicial e de outros bens encontrados nos endereços das requeridas. Conforme consulta ao sistema inFOR, após o cumprimento do mandado, foi marcada audiência de prosseguimento para o dia 27.09.2013 – audiência essa que não foi realizada, tendo sido lançado no sistema informatizado o andamento “processo em diligências” na referida data. O andamento mais recente, lançado no dia 15.10.2013, aponta que o processo encontra-se concluso para despacho/decisão <i>sine die</i> .	

5.3.5 Meta 7: “Identificar e reduzir, em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2015 CNJ		
Dez maiores litigantes 4ª Região, em 31.12.2014	Nº de processos tramitando na Unidade em 31.12.2014	Número máximo de processos tramitando em 31.12.2015 para alcance da meta
1º Wms Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda. (Em Recuperação Judicial)	2	1
3º Estado do Rio Grande do Sul	2	1
4º Proservi Serviços de Vigilância Ltda. (Em Recuperação Judicial)	3	2
5º Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	13	12
6º União	0	0
7º OI S.A.	2	1
8º General Motors do Brasil Ltda.	0	0
9º Caixa Econômica Federal - CEF	4	3
10º Banco Santander (Brasil) S.A.	2	1



5.3.6 Metas do CNJ específicas da Justiça do Trabalho em 2015:

a) “Para o 1º grau dos TRT que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, reduzir em 1% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em relação ao ano base de 2014”

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 PRAZO MÉDIO DA FASE DE CONHECIMENTO				
Prazo médio TRT4 2014 – fase de conhecimento	Prazo médio na Unidade em 2014	Prazo médio da Unidade em 2015 (até 31.01)	Prazo médio a ser alcançado em 2015	Resultado parcial (até janeiro)
228,17	108,74	115,97	107,66	Período de apuração insuficiente para verificar o efetivo cumprimento da meta

b) “Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014.”

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 NÚMERO DE ACORDOS NA FASE DE CONHECIMENTO						
	2013	2014	Média 2013/2014	2015 (até 31.01)	Meta para 2015	Resultado parcial (até janeiro)
Total de acordos	1.333	1.734	1.533,50	88	1.549	Período de apuração insuficiente para verificar o efetivo cumprimento da meta
Média mensal de acordos	111,08	144,50	127,79	88	129,08	

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas e quartas-feiras, pela manhã e à tarde; às terças-feiras à tarde e às quintas e sextas-feiras pela manhã. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 (P) *	-	22 (U) 1 (P)	22 (U) 1 (P)	12 (I) 6 (U) 1 (P)
Tarde	4 (P) *	4 (P) *	6 (I) 5 (P)	-	-



(Fonte: Informação da Secretária de Audiências em 24.3.2015)

(*) Até 12.6.2015.

(**) Segundo informação da Secretária de Audiências, os dados refletem a pauta normal, porém, são designadas diversas pautas extraordinárias. Visando à manutenção do prazo do procedimento sumaríssimo – 15 dias – ocorre, não-raro, a extrapolação dos números informados.

Férias do Juiz Volnei previstas para 17.7.2015 a 14.8.2015.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
	J1	J1
Inicial	12.06.2015	12.06.2015
Una Sumaríssimo	08.04.2015	08.04.2015
Instrução	28.10.2015	23.07.2015
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informação da Secretária de Audiências em 24.03.2015)

6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)						
		2013	2014	Varição 2013-2014	2015 (até 31.01)	Varição 2014-2015
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Sumaríssimo	22,01	21,47	-2,45%	35,38	64,81%
	Ordinário	94,69	99,56	5,15%	133,47	34,05%
	Total	54,37	49,96	-8,12%	60,78	21,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.02.2015)

O prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo teve seu prazo médio reduzido de 22,01 dias, em 2013, para 21,47 dias, em 2014 (queda de 2,45%). Por outro lado, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário subiu de 94,69 dias, em 2013, para 99,56 dias, em 2014 (elevação de 5,15%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do



tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2014					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Charles Lopes Kuhn	67	253	1	0	321
Volnei de Oliveira Mayer	851	401	1.679	69	3.000
TOTAL	918	654	1.680	69	3.321

2015 (até 31.01)					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Volnei de Oliveira Mayer	65	24	119	0	208
TOTAL	65	24	119	0	208

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.02.2015)

6.5 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.6 PROCESSOS SOLUCIONADOS

2014						
Juiz (a)	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Alessandra Casaril	0	5	0	5	0	5
Charles Lopes Kuhn	96	130	1	227	7	234
Giovani Martins de Oliveira	0	1	0	1	0	1
Patrícia Helena Alves de Souza	0	1	0	1	0	1
Volnei de Oliveira Mayer	1.638	242	2	1.882	251	2.133
TOTAL	1.734	379	3	2.116	258	2.374



2015 (até 31.01)						
Juiz (a)	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Charles Lopes Kuhn	0	15	0	15	0	15
Volnei de Oliveira Mayer	88	6	0	94	10	104
TOTAL	88	21	0	109	10	119

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.02.2015)

6.7 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS NA DATA DA CORREIÇÃO

Juiz Titular Volnei de Oliveira Mayer		
Embargos à Execução		
0000700-04.2011.5.04.0341 (Mais antigo. Concluído em 13.08.2014: 7 meses e 12 dias)	0001689-39.2013.5.04.0341	0000029-44.2012.5.04.0341
0000267-29.2013.5.04.0341	0001145-03.2011.5.04.0024	0016100-29.2009.5.04.0341
0000374-10.2012.5.04.0341	0120400-42.2009.5.04.0341	0001377-34.2011.5.04.0341
0001950-67.2014.5.04.0341	-	-
Total: 10 processos		

(Fonte: Consulta ao Projeto BI –TRT4 no dia da correição)

7 ROTINAS DE SECRETARIA

Conforme relato do Diretor de Secretaria, a Unidade permanece com falta de dois servidores o que acaba gerando reflexos na movimentação dos processos, que têm aumentado consideravelmente nos últimos dois anos.

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Estão sendo cumpridas as determinações de 20 de fevereiro. Os cumprimentos das atas de audiências são, sempre, priorizados.

7.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A expedição de mandados é efetuada a cada 10 dias. Relativamente aos precatórios e RPV's, estão sendo cumpridas as determinações de 20 de fevereiro.

7.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A Vara utiliza a ata de audiência com força de alvará, o que agiliza a liberação de valores. Além disso, há controle em separado dos prazos para



oposição de embargos à execução. Os alvarás são confeccionados em 24h, a partir da determinação.

7.4 JUNTADA DE PETIÇÕES

Tarefa executada em 48 horas.

7.5 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Análise do protocolo em 48 horas.

7.6 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Está sendo certificado o decurso de prazo entre 15 e 20 de fevereiro de 2015.

7.7 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Tarefa executada semanalmente.

7.8 CONVÊNIOS

Utilizados regularmente.

7.9 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos é mensal.

7.10 EXAME DOS LIVROS

7.10.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0000828-53.2013.5.04.0341*	05.09.2013	1 ano, 5 meses e 16 dias
2	0147800-56.1994.5.04.0341**	13.08.2014	6 meses e 8 dias
3	0001286-36.2014.5.04.0341**	19.08.2014	6 meses e 2 dias
4	0137700-51.2008.5.04.0341***	29.10.2014	3 meses e 22 dias
5	0000978-39.2012.5.04.0383***	04.11.2014	3 meses e 17 dias
6	0000374-73.2013.5.04.0341****	28.11.2014	2 meses e 23 dias
7	0001090-03.2013.5.04.0341*****	08.12.2014	2 meses e 13 dias
8	0135500-37.2009.5.04.0341	21.01.2015	1 mês
9	0059500-79.1998.5.04.0341	26.01.2015	25 dias
10	0296700-24.2007.5.04.0341	28.01.2015	23 dias
11	0001786-73.2012.5.04.0341	29.01.2015	22 dias



12	0001000-34.2009.5.04.0341	02.02.2015	19 dias
13	0000929-90.2013.5.04.0341	04.02.2015	17 dias
14	0000726-65.2012.5.04.0341	06.02.2015	15 dias
15	0001634-25.2012.5.04.0341	06.02.2015	15 dias
16	0000054-23.2013.5.04.0341	06.02.2015	15 dias
17	0000325-95.2014.5.04.0341	09.02.2015	12 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.02.2015)

* Foram proferidos despachos, emitidas notificações, expedida carta precatória para busca e apreensão dos autos, todas diligências ineficazes até o presente momento. Há determinação de comunicação à OAB e aplicação de sanção prevista no art. 196 do CPC.

** Há determinação de expedição de mandado de busca e apreensão dos autos, uma vez que a notificação para sua devolução não foi atendida.

*** Proferido despacho e expedida notificação para devolução dos autos.

**** Arquivado definitivamente sem baixa da carga.

***** Autos remetidos e recebidos da PGF sem baixa da carga ao advogado.

7.10.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0001993-09.2011.5.04.0341	20.10.2014	4 meses
2	0097900-21.2005.5.04.0341	03.11.2014	3 meses e 18 dias
3	0080400-34.2008.5.04.0341	08.12.2014	2 meses e 13 dias
4	0000836-30.2013.5.04.0341	11.12.2014	2 meses e 10 dias
5	0001992-24.2011.5.04.0341	20.12.2014	2 meses
6	0002207-29.2013.5.04.0341	20.12.2014	2 meses
7	0192600-23.2004.5.04.0341	04.02.2015	17 dias
8	0215500-97.2004.5.04.0341	10.02.2015	11 dias
9	0001406-79.2014.5.04.0341	10.02.2015	11 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.02.2015)

7.10.3 Mandados – Prazos Vencidos há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR em 20.02.2015, verificou-se que não constam mandados com prazo excedido há mais de 10 dias na Unidade Judiciária.

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 20.02.2015, uma listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, a qual totalizou **1.504 processos**. O item 8.1 compõe-se de 14 autos físicos, escolhidos a partir da listagem de 100 processos aleatórios gerada pelo Sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à



Assessoria Jurídica da Corregedoria. O item 8.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	0000621-20.2014.5.04.0341
Aspectos gerais dos autos*: (solucionado/acordo) nada a apontar. Movimentação processual: não foi noticiado nos autos a habilitação dos créditos a que se refere o acordo homologado à fl. 09 no processo 0001198-32.2013.5.04.0341; quando da expedição dos alvarás das fls. 24,25 e 26 (todas a carmim) não foi expedida nova certidão de cálculo para verificação do saldo ainda devido nos autos; a informação contida na certidão da fl. 27 não foi lançada nos andamentos do Infor.	
2	0000728-98.2013.5.04.0341
Aspectos gerais dos autos*: (liquidação) ausência de carimbo 'em branco' no verso da fl. 213. Movimentação processual: cumprimento do despacho da fl. 227 em 15 dias; juntada das contrarrazões das fls. 229-232 em 06 dias; entre o recebimento dos autos do TRT (termo da fl. 244/verso) ao despacho da fl. 245 decorreram 18 dias; cumprimento do despacho da fl. 245-246 em 28 dias (notificações das fls. 247 e 248); 07 dias para juntada dos cálculos das fls. 250-301 (considerando a data da devolução dos autos – fl. 249 – e o termo de juntada no verso da fl. 249); não houve impulso processual até a remessa dos autos à Corregedoria, considerando que, conforme andamento do Infor, o prazo do reclamante para manifestação sobre o cálculo da reclamada expirou em 22.01.2014.	
3	0000057-41.2014.5.04.0341
Aspectos gerais dos autos*: (solucionado/acordo) nada a apontar. Movimentação processual: o lapso entre a homologação do acordo (fl.13) e a informação sobre o julgamento do conflito de competência noticiado à fl. 14 foi de 8 (oito) meses; tal procedimento gera inconsistência de informação a eventuais interessados na consulta dos autos, além de transparecer a falta de impulso processual por longo período, sem razão aparente.	
4	0001955-89.2014.5.04.0341
Aspectos gerais dos autos*: (instrução) os versos das fls. 44 a 49 não estão em branco como noticia a certidão da fl. 62/verso; não foram observadas, no sistema informatizado e na autuação dos autos, as alterações no cadastro das reclamadas, conforme determinações constantes na ata da fl. 67 e 67/verso, assim como não foram observadas as procurações juntadas às fls. 37 e 62. Movimentação processual: a petição da fl. 65 foi juntada em 07 dias.	
5	0000061-15.2013.5.04.0341
Aspectos gerais dos autos*: (execução) nada a apontar. Movimentação processual: consta dos andamentos do Infor que os autos foram conclusos ao Magistrado em 15.07.2014 para despacho/decisão; até o envio dos autos à Corregedoria não foi lançada solução ou despacho proferido pelo Magistrado, havendo, à fl. 464, certidão noticiando data de leilão agendado em outro processo, ao qual a execução destes autos está vinculada; referida certidão foi lavrada em 09 de setembro de 2014.	
6	0000021-33.2013.5.04.0341
Aspectos gerais dos autos*: (execução) nada a apontar. Movimentação processual: cumprimento do despacho da fl. 23 em 23 dias; o prazo da notificação da fl. 24 expirou em	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

24.03.2014 e não houve certificação de decurso do prazo; a petição da fl. 25 foi juntada em 05 dias; nos andamentos do sistema informatizado consta que foi proferido despacho em 04.09.2014 (deferimento de prazo à reclamada), mas referido despacho não consta dos autos; da petição da fl. 25 até a certidão da fl. 26 transcorreu prazo superior a 07 meses; o prazo da notificação da fl. 27, carmim, expirou em 09.12.2014 e o impulso processual ocorreu em 26.01.2015 (fl. 28); a informação da fl. 28 não foi lançada nos andamentos do Infor.

7 0001762-74.2014.5.04.0341

Aspectos gerais dos autos* (acordo/solucionado) nada a apontar. **Movimentação processual:** a homologação do acordo (fls. 16 e 16/verso) envolve outras reclamatórias, sendo um tanto difícil a compreensão de todos os aspectos envolvidos na conciliação (adjudicação de maquinário, terrenos dados em garantia e previsão de prazo final de cumprimento).

8 0000202-34.2013.5.04.0341

Aspectos gerais dos autos: (acordo/solucionado) não foi lavrado termo para juntada da devolução postal da fl. 30; ausência de carimbo 'em branco' no verso da fl. 35. **Movimentação processual:** cumprimento do despacho da fl. 27 em 11 dias; o prazo da notificação da fl. 32 expirou em 14.04.2014 e não houve certificação de decurso de prazo; da juntada da petição da fl. 34 até a certidão da fl. 35 transcorreu prazo superior a 07 meses; a informação da fl. 38 não foi lançada nos andamentos do Infor.

9 0001383-07.2012.5.04.0341

Aspectos gerais dos autos* (execução) nada a apontar. **Movimentação processual:** o prazo da notificação da fl. 123 expirou em 10.02.2014 e o impulso processual ocorreu 30 dias após (despacho fl. 124); cumprimento do despacho da fl. 124 em 15 dias (fls. 126-129); cumprimento do despacho da fl. 158 em 52 dias; até o encaminhamento dos autos à Corregedoria não houve manifestação do Juízo quanto à certidão do Oficial de Justiça lavrada à fl. 165.

10 0001840-39.2012.5.04.0341

Aspectos gerais dos autos* (execução) não foi lavrado termo para juntada da devolução postal da fl. 46. **Movimentação processual:** a petição da fl. 49 foi juntada em 06 dias; da juntada da referida petição à certidão da fl. 50 transcorreu prazo superior a 07 meses; a informação da fl. 53 não foi lançada no sistema informatizado.

11 0001354-83.2014.5.04.0341

Aspectos gerais dos autos* (instrução) nada a apontar. **Movimentação processual:** o laudo do perito engenheiro (fls. 113-118) foi apresentado em 11.12.2014 e foi juntado em 13.01.2015.

12 0001726-66.2013.5.04.0341

Aspectos gerais dos autos* (execução) ausência de carimbo 'em branco' no verso das fls. 81e 85. **Movimentação processual:** consta, nos andamentos do Infor, expedição de alvará em favor da autora, em 01.12.2014, mas não foi juntado aos autos uma via do documento (na hipótese de já ter havido o levantamento do alvará pela parte).

13 0001753-15.2014.5.04.0341

Aspectos gerais dos autos* (acordo/solucionado) nada a apontar. **Movimentação processual:** a informação da fl. 22 não foi lançada no sistema Informatizado, o que prejudica o entendimento do fluxo processual no caso de eventual consulta por parte de interessados.



14

0001846-80.2011.5.04.0341

Aspectos gerais dos autos* (execução) ausência de carimbo em branco na última folha do segundo volume. **Movimentação processual:** cumprimento do despacho das fls. 423-424 em 30 dias; o prazo para apresentação de cálculo pela reclamada expirou em 12.08.2014 e os autos foram encaminhados ao contador em 06.10.2014 (fl. 432); a conta foi homologada em 24.11.2014 e até o envio dos autos à Corregedoria não foi expedido o mandado de citação.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2014.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação.

Prática	Exemplos
Ausência de prazo final do acordo	0001176-71.2013.5.04.0341
	0000336-27.2014.5.04.0341
	0000419-43.2014.5.04.0341
Autos aguardando arquivamento	0027200-83.2006.5.04.0341
	0001764-78.2013.5.04.0341
	0130200-94.2009.5.04.0341
Aguardando apensamento	0001169-45.2014.5.04.0341
	0001170-30.2014.5.04.0341
	0001171-15.2014.5.04.0341
Aguardando apreciação de petição	0000392-60.2014.5.04.0341
	0000409-96.2014.5.04.0341
	0002190-90.2013.5.04.0341
Demora no impulso processual/registros desatualizados	0137400-55.2009.5.04.0341
	0001299-69.2013.5.04.0341
	0000596-12.2011.5.04.0341
CP devolvida à origem sem andamento	0000844-41.2012.5.04.0341
	0001727-51.2013.5.04.0341
	0001779-47.2013.5.04.0341
Registrar suspensão do processo no INFOR	0206200-72.2008.5.04.0341
	0001455-57.2013.5.04.0341
	0209700-20.2006.5.04.0341
Registros desatualizados	0001075-05.2011.5.04.0341
	0158700-10.2008.5.04.0341
	0001038-41.2012.5.04.0341



No exame dessa listagem, verificou-se relevante quantidade de processos que aguardam a execução de outro feito mas não registram o andamento de “Processo suspenso/sobrestado” ou “Execução reunida”, de acordo com cada caso. Tal situação prejudica o desempenho da Unidade na apuração do número de processos em fase de execução e na contagem do tempo médio de tramitação das demandas nessa fase.

8.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocadamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor de ofício ou a seu requerimento.

8.5 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (artigo 596 do CPC) ou, em não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária.

9 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do PJe deste Regional aprovado pelo TST, bem como pelo Edital do Gabinete da Presidência nº 02/2015, de 06.02.2015, há **previsão de instalação** do PJe na Unidade Judiciária em **22.06.2015**.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme o cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O primeiro aspecto a chamar a atenção no exame dos dados coletados nos sistemas eletrônicos para a confecção do relatório prévio para correição foi o aumento na movimentação processual na unidade. O aumento da média mensal de casos novos recebidos foi de 38,71% de 2013 para 2014, o que repercutiu no aumento do acervo geral da unidade não obstante tenha aumentado também o número de casos solucionados. A vara ainda apresenta prazos médios das fases de conhecimento e liquidação muito bons e sensivelmente inferiores às médias regionais. O prazo médio da fase de execução, por sua vez, elevou-se em relação ao ano anterior e está muito acima da média regional. A constatação, porém, deve ser vista com certa reserva. Como revelado na pesquisa das informações funcionais da unidade e também enfatizado pelo Diretor de Secretaria Adimar Alfredo Casagrande, a vara tem o *déficit* atual de dois servidores e conta com apenas uma estagiária apesar da significativa movimentação processual – a propósito, o Diretor solicitou que seja encaminhado pedido ao setor responsável para estudo da viabilidade da concessão ao direito de mais um estagiário para a unidade. Além dos aspectos funcionais, deve ser considerado o alto número de acordos celebrado na unidade e os efeitos decorrentes. Conforme foi demonstrado pelo Diretor de Secretaria e pelo Juiz Titular Volnei de Oliveira Mayer, a unidade mantém pastas organizadas com informações das principais executadas na localidade, o que auxilia na tomada de atos da execução e também nos casos em que diversas execuções contra uma mesma empresa ou grupo de empresas são reunidas. A celebração de acordos também é propiciada com a adoção de medida facilitadoras; a unidade conta com espaço auxiliar organizado para as que partes e procuradores que manifestam sua intenção realizar acordo em audiência possam dar prosseguimento ao intento sem prejuízo da continuidade da pauta regular. O procedimento é atentamente acompanhado pelo Juiz Titular e obtém expressivos e positivos resultados, devendo ser louvada a iniciativa e a forma comprometida de operacionalizá-la. Em contrapartida, o que se pode constatar no dia da inspeção é que tal demanda repercute sobre a atualidade nos lançamentos de andamentos e nos prazos da fase de execução, portanto, é realmente necessário que se dê prioridade ao preenchimento das vagas disponíveis para o preenchimento total do quadro de servidores da unidade. Tais apontamentos têm pertinência diante de certos lapsos constatados quando do exame dos processos físicos, tendo sido ponderado ao Diretor a importância de proceder aos lançamentos de andamentos naqueles processos que seguem à espera de solução por integrarem uma execução reunida e/ou acordo conjunto com demais exequentes. A apreensão quanto aos resultados obtidos pela unidade, de qualquer forma, é muito positiva. O cuidado e comprometimento de todos é perceptível e deve ser destacado, assim como o cuidado com lapsos para a designação de pautas, que são acompanhados de perto pelo Juiz Titular. Ao



final da inspeção, a Corregedora parabenizou a Unidade pelo bom andamento dos serviços e comprometimento, e possibilitou a todos os servidores que se manifestassem, não tendo, contudo, havido manifestação.

O Juiz Titular Volnei de Oliveira Mayer e o Juiz Zoneado Charles Lopes Kuhn destacam-se pela excelente produtividade. O primeiro detém poucas sentenças a prolatar com prazo excedido e, quanto ao segundo, não foi encontrado nenhum processo concluso para decisão além do prazo de 50 dias.

12 RECOMENDAÇÕES

ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1 – 2015)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2014 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período - de forma que a meta CNJ 1/2014 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.2.1).

13 DETERMINAÇÕES

ITEM 3.4.3. (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;

b) efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 3.4.3**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca -se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;

c) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

ITEM 3.5. (Incidentes Processuais)

Determina-se que, em relação **aos processos descritos no item 3.5**, a Secretaria realize um cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e o processamento nos autos físicos, lançando, se necessário, andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais para correção das informações do sistema e-Gestão.

Além disso, recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados quando for o caso.



ITEM 5.3.4. (Meta CNJ 6 - 2015)

Determina-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para que a Ação Civil Pública nº 0001010-73.2012.5.04.0341 e a Ação Cautelar nº 0001945-16.2012.5.04.0341 tenham tramitação prioritária, com imediato saneamento das questões processuais ainda pendentes e com encerramento da instrução processual e prolação de sentença até 31.12.2015, o que levará ao cumprimento da respectiva meta.

ITEM 6.7 - SENTENÇAS COM PRAZO EXCEDIDO

Determina-se que o Juiz **Volnei de Oliveira Mayer** profira as sentenças nos processos conclusos há mais de 50 dias, listados no item 6.7 deste relatório correcional, com a maior brevidade possível e dê prosseguimento, com prioridade, aos processos: 0022400-51.2002.5.04.0341, concluso para despacho desde 07.01.2015 e 0137400-55.2009.5.04.0341, concluso para despacho desde 24.05.2013.

ITENS 7.10.1 e 7.10.2 - ADVOGADOS E PERITOS – CARGAS VENCIDAS HÁ MAIS DE 10 DIAS

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 7.10.1 e 7.10.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

ITEM 8.1 - ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

Determina-se à Unidade Judiciária que, considerando o grande número de execuções reunidas, proceda ao lançamento de andamento no sistema informatizado que noticie as vinculações dessas execuções e, ainda, que:

- a) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC, evitando demora na juntada de petições e na certificação de decurso dos prazos, situações verificadas nos processos 0000728-98.2013.5.04.0341, 0000021-33.2013.5.04.0341, 0001383-07.2012.5.04.0341, 0001354-83.2014.5.04.0341, analisados no item 8.1;
- b) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- c) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquelas verificadas nos processos nº 0000021-33.2013.5.04.0341, 0000202-34.2013.5.04.0341, 0001840-39.2012.5.04.0341, analisados no item 8.1;



- d) sugere-se o lançamento no sistema informatizado da vinculação do processo 0000621-20.2014.5.04.0341 àquele mencionado na ata de homologação do acordo (fl. 09), a fim de possibilitar aos interessados o acompanhamento do andamento das ações. Sugere-se, ainda, que a informação constante na segunda parte da certidão da fl. 27 conste dos andamentos do Infor.
- e) movimente os processos 0000728-98.2013.5.04.0341, 0001383-07.2012.5.04.0341 e 0001846-80.2011.5.04.0341, analisados no item 8.1;
- f) lavre certidões e lance andamentos elucidativos no sistema informatizado facilitando aos interessados o entendimento do trâmite processual quando de eventual consulta aos processos, evitando situações como a relatada no processo 0000057-41.2014.5.04.0341, analisado no item 8.1;
- g) proceda as devidas retificações, quer no sistema informatizado, quer na autuação do feito, quanto às inclusões de reclamadas determinadas na ata da fl. 67 e 67/verso;
- h) tendo por base as observações lançadas na análise do processo 0000061-15.2013.5.04.0341 (item 8.1), verifique quanto à correção dos andamentos no sistema informatizado e lance as informações necessárias ao melhor acompanhamento da ação pelos interessados;
- i) lance andamentos atualizados no sistema informatizado e verifique quanto à inconsistência apontada na análise do processo 0000021-33.2013.5.04.0341 analisado no item 8.1 (despacho consta nos andamentos do Infor mas não está nos autos);
- j) sugere-se o lançamento de andamento no sistema informatizado que oriente e torne acessível a compreensão do fluxo processual no caso de eventual consulta por interessados, considerando a análise do processo 0001762-74.2014.5.04.0341 (item 8.1);
- k) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR, portanto, devem ser evitados procedimentos como os verificados nos processos 0001726-66.2013.5.04.0341, 0001753-15.2014.5.04.0341, analisados no item 8.1;

8.2 - IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **1.504 processos** parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardando cumprimento de acordo, pagamento de precatório, andamento de outros processos ou decurso de prazo). Determina-



se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados **e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados (processos nº 0001176-71.2013.5.04.0341, nº 0000336-27.2014.5.04.0341, nº 0000419-43.2014.5.04.0341);
- b) archive os processos (nº 0027200-83.2006.5.04.0341, nº 0001764-78.2013.5.04.0341, nº 0130200-94.2009.5.04.0341);
- c) efetue os apensamentos nos processos (nº 0001169-45.2014.5.04.0341, nº 0001170-30.2014.5.04.0341, nº 0001171-15.2014.5.04.0341);
- d) aprecie as petições protocoladas (processos nº 0000392-60.2014.5.04.0341, nº 0000409-96.2014.5.04.0341, nº 0002190-90.2013.5.04.0341);
- e) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito (processos 0137400-55.2009.5.04.0341, nº 0001299-69.2013.5.04.0341, nº 0000596-12.2011.5.04.0341);
- f) dê andamento às Cartas Precatórias devolvidas (processos nº 0000844-41.2012.5.04.0341, nº 0001727-51.2013.5.04.0341, nº 0001779-47.2013.5.04.0341);
- g) registrar a suspensão dos processos (nº 0206200-72.2008.5.04.0341, nº 0001455-57.2013.5.04.0341, nº 0209700-20.2006.5.04.0341),
- h) atualize os registros (processos nº 0001075-05.2011.5.04.0341, nº 0158700-10.2008.5.04.0341, nº 0001038-41.2012.5.04.0341).

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os Juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Estância Velha, das 14h às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceu na unidade a Dra Ivete Dieter, Presidente da Subsecção da OAB local que teceu inúmeros elogios à atuação dos Juízes titular e substituto zoneado, assim como referiu o comprometimento e bom trabalho de todos os servidores da Unidade Judiciária.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular Volnei de Oliveira Mayer, pelo Juiz Substituto zoneado Charles Lopes Kuhn, pelo Diretor de Secretaria, Adimar Alfredo Casagrande, e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Beatriz Renck
Corregedora Regional